



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.229/2007.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º- Fica o Município de Bom Jardim de Minas autorizado a doar 99,00m² (noventa e nove metros quadrados) de terreno de sua propriedade, localizado na Rua São José, próximo ao galpão da Prefeitura, para a Sociedade São Vicente de Paulo, destinado exclusivamente a construção de sua sede.

Art. 2º- Se a sede da referida Sociedade não for construída plenamente no prazo de 05 (cinco) anos a contar da aprovação desta lei, o terreno será revertido para o patrimônio público municipal.

Art. 3º- As despesas de doação do referido imóvel será de responsabilidade da Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 19 de novembro de 2007.


CARLOS ROBERTO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL